



Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Conforme prevê a Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020, art. 3º, IV, “a”, encaminho o Relatório sobre as contas de governo referentes às atividades públicas realizadas no Poder Legislativo de Santa Maria - RS, relativo ao exercício de 2024, de acordo com os seguintes períodos de responsabilidade:

Identificação do Administrador: Manoel Renato Teles Badke, CPF 210.790.050-72. Cargo/função: Presidente. Mandato (início e término): 01/01/2024 a 31/12/2024.

Substituto: Givago Bitencourt Ribeiro, CPF 010.502.520-80. Cargo/função: 2º Secretário.

Substituições:

Início: 07/01/2024 - Término: 10/01/2024.

Substituto: Pablo Pacheco de Carvalho, CPF 016.165.080-51. Cargo/função: 1º Vice-Presidente.

Substituições:

Início: 30/01/2024 - Término: 06/02/2024;

Início: 07/02/2024 - Término: 19/02/2024;

Início: 21/02/2024 - Término: 23/02/2024;

Início: 09/07/2024 - Término: 17/07/2024;

Início: 22/07/2024 - Término: 25/07/2024;

Início: 30/08/2024 - Término: 02/09/2024;

Início: 30/09/2024 - Término: 15/10/2024;

Início: 27/11/2024 - Término: 02/12/2024.

Substituto: Admar Eugenio Pozzobom, CPF 422.839.810-34. Cargo/função: 2º Vice-Presidente.

Substituições:

Início: 24/01/2024 - Término: 29/01/2024;

Início: 23/02/2024 - Término: 26/02/2024;

Início: 17/07/2024 - Término: 22/07/2024;

Início: 28/08/2024 - Término: 30/08/2024.

1. Metas estabelecidas nos instrumentos de Planejamento

No que diz respeito ao atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, as mesmas estão demonstradas abaixo:

1.1. Ação 2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas, 4.4.90.51 – Obras e Instalações: Projetado R\$ 2.000.000,00, realizado R\$ 0,00. Considerações:

A não utilização dos recursos previstos para a obra do prédio anexo, fundamentalmente, deu-se pela inviabilidade jurídica da continuação da obra. Relata-se:

- O prosseguimento da construção física permaneceu suspenso, durante o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), pela existência de 2 (duas) ações judiciais em trâmite e que constavam da realização



de perícia técnica na obra. Processos judiciais números 50029465520168210027 e 50004658520178210027;

- O Laudo foi apresentado em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) sendo objeto de quesitos complementares que foram aceitos pelo Juízo em 05 (cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), determinando ao *expert* que atendesse às solicitações;
- O Perito requereu em 19 (dezenove) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a juntada de mais documentos pelas partes, o que foi finalizado em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);
- Perito intimado para realizar a vistoria complementar em 26 (vinte e seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);
- Em 19 (dezenove) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o perito apraza nova vistoria *in loco*;
- Em 14 (quatorze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) é realizada vistoria pelo perito na estrutura física;
- Em 11 (onze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foi juntado o laudo complementar nos autos;
- Em 16 (dezesesseis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o Juízo abriu vista às partes para eventuais impugnações;
- Após manifestações das partes e análise judicial, em 13 (treze) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o laudo foi homologado, aguardando, apenas, o atendimento de requisições do Ministério Público Estadual (MP/RS).

1.2. Ação 2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas, 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: Projetado R\$ 1.500.000,00, realizado R\$ 261.518,89. Reduzido em favor do Executivo: R\$ 700.000,00 a ser aplicado nas enchentes de maio de 2024. Considerações:

As metas para aquisições de equipamentos e materiais permanentes foram parcialmente atingidas considerando:

- a redução de R\$ 700.000,00 do valor previsto, devolvido ao Poder Executivo;
- a opção pela locação de veículo oficial, em vez da aquisição como inicialmente previsto; e
- a não finalização, no ano de 2024, do processo de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.

2. Informações financeiras relativas à execução orçamentária

2.1. Os saldos em Caixa e Bancos, livre e vinculado, em 31/12/2024 somam R\$ 1.022.357,04 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 206.181,02 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e um reais e dois centavos) vinculados à fonte de recursos 1500 (livre) e R\$ 816.176,02 (oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos) vinculados à fonte de recursos 1.869 (valores restituíveis).

2.2. Saldo em bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: 1.022.357,04 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7E1E0DA9) no site:

<https://citta.click/EkMLokx2>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo 003253 de 21/03/2025 07:51:45		 7E1E0DA9
Documento	Processo	
-	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ROSELAINÉ SONEGO BONALDO

CPF: 649***.***72

Assinado em: 21/03/2025 07:51:34

Local: IP: 45.182.14.11

Autenticação do documento no site <https://citta.click/WJoQ5gP9> utilizando a chave 'DAC6116D'

Hash do documento (SHA-256): 39a366f1731f1bf044dc7af458eb5af2d792b4aff5124dd1ab44fb5edc657bbd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.